

**PORTARIA N.º 19.2007**

**“ESTABELECE CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS DE PREFEITO AO VICE-PREFEITO MUNICIPAL”**

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal n.º. 595 de 16 de setembro de 2004, na Ordem de Serviço n.º. 06/06 e 01/2007, ESTABELECE critérios para o pagamento de Subsídios de Prefeito Municipal ao Vice Prefeito Sr. ALzevir Lotario de Marchi, da seguinte forma:

Na folha mensal de Fevereiro de 2007;

- Nove dias, referente ao atestado médico do titular (11/01 a 19/01/07);
- Quinze dias, referente ao período de férias do titular (01/02 a 15/02/2007);

Na folha mensal de Março de 2007;

- Quinze dias, referente ao período de férias do titular (16/02 a 02/03/2007);

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 31 de janeiro de 2007.

**OLYNTHO FIORIN**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Sec. Mun. Adm. e Planejamento